



SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ

RESOLUÇÃO Nº. 009/2009 DE 15 DE MARÇO DE 2009.

RE-RATIFICAÇÃO DE RESOLUÇÃO QUE TRATA DA CARGA PÁTIO DO PORTO PÚBLICO DE ITAJAÍ

O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.513 de 06 junho de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o art. 4º da Resolução n. 008/2009, que passará a vigorar com o seguinte teor: **“As cargas em regime de área pátio serão removidas preferencialmente por meio de Declaração de Trânsito de Contêineres – DTC, para os Recintos Alfandegados da Jurisdição da Delegacia da Receita Federal em Itajaí/SC.”**

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais previsões não alteradas pela presente resolução.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Itajaí, 15 de março de 2009.

Antonio Ayres dos Santos Junior
Superintendente